



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 478/2025

De 02 de Maio de 2025

**DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE
SINDICÂNCIA E PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
ESPECIAL.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a partir de 1º de junho de 2025, as Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais serão conduzidas pela Comissão Permanente, instituída através da Lei Municipal N.º 1214/2010, alterada pela Lei Municipal 2363/2025, e nomeada pelo Decreto Municipal 4433/2025 de 28 de maio de 2025;

DETERMINA

Art. 1º A condução dos seguintes Processos, ficará a cargo da Comissão Permanente, sob a presidência do servidor GELSON GERSON MÜLLER; no qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal:

I – Sindicância Disciplinar aberta pela Portaria 539/2024 de 18/12/2024 (Processo 984/2024);

II – Sindicância Investigatória aberta pela Portaria 525/2024 de 16/12/2024 (Processo 962/224);

III – Sindicância Investigatória aberta pela Portaria 531/2024 de 17/12/2024 (Processo 974/2024);

IV – Processo Administrativo Disciplinar aberto pela Portaria 535/2024 de 17/12/2024 (Processo 979/2024);

V - Sindicância Investigatória aberta pela Portaria 527/2024 de 16 de dezembro de 2024 (Processo 964/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 02 dias do Mês de Junho de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


CLEIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br / Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com

CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. e Educação